

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE PROJETO PARTILHANDO SABERES CAMPUS ITABAIANA Edital nº 01/2025

O Instituto Federal de Sergipe/IFS, através da Diretoria de Assuntos Estudantis/DIAE torna Público o **Edital nº 01/2025** do Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando do IFS/Praae, do Campus Itabaiana, conforme **Resolução nº 21/2019/CS/IFS** referente à **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes**, regulamentada pela **Resolução nº12/2014/CS**, a qual estabelece concessão de bolsas aos estudantes do IFS devidamentematriculados.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. A Bolsa Estudantil Partilhando Saberes faz parte de Projeto Institucional "Partilhando Saberes: Uma Nova Perspectiva de Aprendizagem no IFS" que tem o objetivo de sensibilizar os estudantes para ações mais humanas no ambiente escolar, através da promoção e valorização de atitudes e práticas mais solidárias no processo de ensino e aprendizagem, contribuindo com a redução da evasão e repetência, possibilitando a permanência e êxito acadêmico dos estudantes.
- 1.2. O Projeto Institucional envolverá a participação de duplas de estudantes. Cada dupla será constituída de 01(um) estudante Partilhador e 01(um) estudante Participante.
- **1.3.** O estudante **Partilhador** deverá compartilhar os conhecimentos do componente curricular com o estudante **Participante**.
- 1.4. O estudante Participante deverá ser ativo, ou seja, deverá questionar, tirar dúvidas e interagir no processo de socialização dos conhecimentos propostos pelo estudante Partilhador, relacionado ao componente curricular no qual necessita melhorar o seu desempenho acadêmico.



DIAEDiretoria de Assuntos

Estudantis

- **1.5.** Os estudantes, **Partilhador** e **Participante** somente receberão pela composição de 01 (uma) dupla, **contudo**, não são limitadas as suas participações na composição de outras duplas.
- **1.6.** O estudante **Partilhador** deverá apresentar nota igual ou superior a 7,0 (sete) com habilidades na área do **conteúdo da disciplina** que pretende compartilhar.
- **1.7.** O estudante **Participante** deverá apresentar nota inferior a **6,0 (seis)** com dificuldade na aprendizagem do **conteúdo da disciplina** na qual necessita melhorar.
- **1.8.** O professor poderá identificar na sala de aula, os estudantes com os perfis de **Partilhador** e **Participante** e encaminhar relação nominal para a equipe responsável pela inscrição.
- **1.9.** Os estudantes interessados em participar da **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes** que tenham o perfil proposto, inclusive os estudantes identificados pelo professor, deverão efetuar as inscrições conforme explicitado no item 2 deste Edital.
- **1.10.** Caso haja um número maior de duplas inscritas que as vagas ofertadas pelo Campus, serão utilizados critérios de desempate para recebimento da Bolsa Partilhando Saberes, conforme item 3 deste edital.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As solicitações de inscrições para a Bolsa Estudantil Partilhando Saberes deverão ser feitas, no Campus Itabaiana, na Coordenadoria de Assuntos Estudantis/COAE, Gerência de Ensino, no período de 22 a 24 de janeiro de 2025, das 8h às 12h e das 13h às 17h, das 19h às 21h:00 devendo os candidatos Partilhador e Participante preencherem o Formulário de Inscrição na Bolsa Partilhando Saberes, conforme anexo I.
- **2.2.** As solicitações de inscrições deverão ser feitas por estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio Integrado do IFS/Campus Itabaiana.
- **2.2.1.** Os estudantes candidatos **Partilhador** e **Participante** poderão inscreverse em até **02 (dois)** componentes curriculares, desde que apresentem os requisitos exigidos.



- 2.3. No ato da inscrição os estudantes candidatos a **Partilhador** e **Participante** deverão entregar os **boletins atualizados**, juntamente com Formulário de Inscrição na Bolsa Partilhando Saberes, anexo I, devidamente preenchido.
- 2.4. Ao realizar a inscrição o estudante deverá receber o Comprovante de Inscrição na Bolsa Partilhando Saberes.
- 2.5. A lista de candidatos inscritos será afixada nos murais do Campus e divulgada no dia 27 de janeiro de 2025.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA RECEBIMENTO DA BOLSA ESTUDANTIL PARTILHANDO SABERES

- **3.1.** A seleção será realizada pela Equipe de Assuntos Estudantis e pela Assessoria Pedagógica do Campus, através da análise do boletim do estudante candidato a **Partilhador** e do **Participante.**
- **3.2.** A avaliação dos resultados para a concessão da bolsa considerará os aspectos quantitativo e qualitativo da avaliação da aprendizagem, sendo assim a composição final da nota se dará da seguinte forma: MF= Média final na disciplina + (mais) nota da ficha de desempenho (Anexo II).
- **3.3.** Os critérios de *desempate* para recebimento da Bolsa Partilhando Saberes são:
- **3.3.1.** Análise do Boletim do estudante **Participante** que apresentar **menor** média no componente curricular pretendido, antes do processo, na inscrição.
- **3.3.2.** Análise do Boletim do estudante **Partilhador** que apresentar **maior** média no componente curricular pretendido, antes do processo, na inscrição.
 - **3.3.4.** Maior frequência;
 - **3.3.5.** Avaliação de desempenho da dupla de acordo com a ficha de acompanhamento do professor, conforme Anexo II



3.3.6. Participante que apresentar **maior** pontuação segundo o cálculo: nota 4ºbimestre menos a Nota do 3º bimestre (referente aos cursos do integrado), como no exemplo:

PARTICIPANTE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	PONTOS
Participante 1	4,5	8,0	3,5 (8,0-4,5)
Participante 2	5,0	9,5	4,5 (9,5-5,0)

3.3.7. Participante que apresentar **maior** pontuação segundo o cálculo: nota 2ºbimestre menos a Nota do 1º bimestre (referente aos cursos do superior), como no exemplo:

PARTICIPANTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	PONTOS
Participante 1	4,5	8,0	3,5 (8,0-4,5)
Participante 2	5,0	9,5	4,5 (9,5-5,0)

4. DAS VAGAS E COMPONENTES CURRICULARES

4.1. As vagas serão estabelecidas, conforme tabela abaixo definida de acordo com a disponibilidade orçamentária do Campus Itabaiana:

COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS ESTUDANTE PARTILHADOR	VAGAS ESTUDANTE PARTICIPANTE
Biologia II – 2º IMSI B	01	01
Língua Portuguesa II – 2º CTIA	04	04
Matemática I - (duas vagas para cada turma de 1º ano)	10	10
História I – IMSI A	01	01



Fundamentos de Contabilidade Rural – 2º CTIA	08	08
Armazenagem - 4º período	03	03
Fundamentos de Logística 1º período	04	04
Introdução à Gestão	04	04



- DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA ESTUDANTIL PARTILHANDO SABERES
 1.1. A bolsa terá periodicidade semestral.
- **5.2.** O valor da **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes** será de R\$300,00 (trezentos reais), valor único (pago a cada estudante da dupla), que será concedido **ao final do 2º smestre letivo**, conforme aproveitamento/desempenho descrito no item 3.2.
- **5.3.** Os estudantes **Partilhador** e **Participante** receberão uma bolsa de igual valor, como incentivo ao aproveitamento/desempenho esperado e ter alcançado média igual ou superior a 6,0 (seis) pelo estudante Participante.

6. DOS CONTEMPLADOS COM A BOLSA ESTUDANTIL PARTILHANDO SABERES

- **6.1.**O Resultado Final dos contemplados com a Bolsa Estudantil Partilhando Saberes será divulgado após o encerramento do 2º semestre letivo, conforme Calendário Acadêmico do Campus Itabaiana, na data de **11 de março de 2025** em listas afixadasnos murais do Campus.
- **6.2.** No Resultado Final considerar-se-ão os critérios de seleção estabelecidos no item 3 para a efetivação do pagamento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **7.1.** Esta ação deverá ser monitorada por uma equipe composta por; professores das disciplinas cujas vagas fazem parte deste Edital, coordenadores de curso, equipe pedagógica e por profissionais da Equipe de Assuntos Estudantis do Campus.
- **7.2.** O professor deverá acompanhar e auxiliar os estudantes continuamente, e deverá entregar avaliação de desempenho das duplas, conforme Anexo II, à Coordenadoria de Assuntos Estudantis/COAE na data estabelecida no calendário acadêmico.
- **7.3.** Os estudantes participantes da **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes** serão responsáveis, de forma autônoma, pela organização dos horários, locais e períodos de estudos, comprometendo-se em apresentar, ao final do semestre, seus boletins acadêmicos ao pedagogo do Campus.
- **7.4.** A organização autônoma das atividades dos bolsistas não deverá implicar na infrequência às aulas. Devendo cada estudante da dupla cumprir a frequência mensal **mínima de 75%** sobre o total da carga horária cursada no período, considerando a matriz curricular do curso em que estiver matriculado.



- **7.5.** O estudante contemplado com a **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes** poderá acumular auxílios ou bolsas do Praae.
- **7.6.** Após o Resultado Final, os estudantes contemplados deverão apresentar na COAE, em até **03 (três) dias úteis**, os dados bancários e o PIX (deve ser cadastrado o CPF na chave PIX) para que seja solicitado, ao setor financeiro, o pagamento.
- **7.7.** O campus certificará o estudante **Partilhador** quando o mesmo atingir os objetivos propostos.
- **7.8.** Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Assuntos Estudantis/DIAE em articulação com a equipe técnica de Assuntos Estudantis do Campus.

ITABAIANA/SE, 22 DE JANEIRO de 2025.

Jairton Mendonça deJesus
Diretor Geral
Manoela Falcon Gallotti
Gerente de Ensino
Viviane de Jesus Peixoto
Coordenadoria de Assistência Estudantil/COAE



ANEXO I

EDITAL Nº 01/2025 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE

BOLSA PARTILHANDO SABERES CAMPUS ITABAIANA

Inscrição Nº				
Nome do				
Estudante				
Curso				
Turma				
Categoria	Partilhador () Particip	pante ()		
C	COMPONENTE CURRICULAR	1ª Opção	2ª Opção	
Biologia II – 2º	IMSI B			
Língua Portugue	esa II – 2º CTIA			
Matemática I - (a	duas vagas para cada turma de 1º			
História I – IMSI	Α			
Fundamentos de Contabilidade Rural – 2º CTIA				
Armazenagem -	4º período			
Fundamentos de	e Logística 1º período			
Introdução à Ge	stão			
DOCUMENTO ANEXO A ESTE FORMULÁRIO:				
Boletim Atualizad	do Sim ()	Não ()		
	,	de	de 2025	
			-	

Assinatura do Estudante



EDITAL Nº 01/2025 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NA BOLSA ESTUDANTIL PARTILHANDO SABERES CAMPUS ITABAIANA

Nome do Estudante:			
Componente Curricular:			
1ª opção:			
2ª opção			
Recebido por	em	de	de 2025



DIAE Diretoria de Assunta

Diretoria de Assuntos Estudantis

EDITAL Nº 0 1 /2025 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE BOLSA PARTILHANDO SABERES CAMPUS ITABAIANA

ANEXO II

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO

IURMA:			
1. IDENTIFICAÇÃO DA DUPLA	2.FREQUÊNCIA	3.PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO NAS ATIVIDADES PROPOSTAS EM SALA	

Pontuação dos itens da ficha:

DISCIPLINA:

PROFESSOR:

- Item 2: de 0 a 1 (sendo 1 a nota para dupla que tiver 100% de frequência às aulas da disciplina);
- Item 3: de 0 a 1 (A nota máxima deve ser concedida para a dupla que realizou todas as atividades propostas);
- Item 4: de 0 a 1 (A nota máxima deve ser concedida a dupla que demonstrou autonomia em aprender).



DIAEDiretoria de Assuntos

Estudantis

EDITAL Nº 01/2025 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE BOLSA PARTILHANDO SABERES CAMPUS ITABAIANA

ANEXO III

CRONOGRAMA			
01	Período de inscrição	22 a 24/01/2025	
02	Data de divulgação da lista de inscritos	27/01/2025	
03	Local de inscrição e entrega das documentações	COAE - Gerência de Ensino do Campus Itabaiana	
04	Data de divulgação do Resultado Final	11/03/2025	
05	Período para apresentar os dados bancários na COAE	12 a 14/03/2025	